

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA APLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DE PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DE PÚBLICO ESPONTÂNEO PRESENCIAL DOS MUSEUS-CASAS

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TR-2026-734
DATA DE CRIAÇÃO	13/05/2026
TIPO DE TERMO	Serviço
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.000,00
CATEGORIA	Serviço
CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE)	Mariana Hangai
EQUIPAMENTO / ÁREA	Museus-Casa - Programação
UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	Museus-Casa

2. OBJETO

Prestação de serviços especializados de aplicação, consolidação, análise de dados e elaboração de relatórios analíticos de pesquisa de perfil e satisfação de público espontâneo presencial dos museus Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas pelas equipes dos museus-casas, no âmbito de obrigação pactuada com a SCEIC de avaliação e monitoramento da experiência do público. Os serviços incluirão a coleta e análise de

Realização

dados, a elaboração de relatórios detalhados e a apresentação dos resultados, visando fornecer informações precisas e úteis para a gestão e planejamento das atividades dos museus. A prestação dos serviços será realizada por uma empresa especializada, que deverá possuir experiência comprovada em pesquisas de mercado e análise de dados, e que atenda aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Realizar a aplicação presencial de questionários de perfil e satisfação de público espontâneo nas dependências dos museus Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida;
- Utilizar questionário-base previamente definido pelas equipes dos museus-casas no âmbito do Grupo de Trabalho de Pesquisa de Público;
- Realizar a aplicação presencial dos questionários em cada museu, observando os quantitativos amostrais definidos considerando nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%, tomando como base os dados de público fornecidos pela CONTRATANTE, sendo: 384 questionários na Casa das Rosas, 292 questionários na Casa Guilherme de Almeida e 357 questionários na Casa Mário de Andrade
- Disponibilizar equipe própria para aplicação dos questionários, incluindo atuação em fins de semana e feriados, considerando os horários de funcionamento dos museus;
- Realizar a consolidação, tratamento e sistematização dos dados coletados;
- Elaborar gráficos, tabelas e indicadores quantitativos referentes aos resultados obtidos;
- Proceder à análise dos dados levantados em conjunto com as equipes dos museus-casas;
- Elaborar relatório analítico individualizado para cada museu, em modelo e estrutura definidos pela CONTRATANTE;
- Entregar os bancos de dados em formato editável;
- Realizar a aplicação dos questionários no período compreendido entre a assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2026;
- Entregar os relatórios analíticos finais até janeiro de 2027.

3. ITENS / SERVIÇOS

Qtd	Descrição	Ref/Marca	V. Unitário	Total Est.
1	SERVIÇO DE PESQUISA / ANÁLISE	---	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 25.000,00

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

A presente contratação visa atender às metas pactuadas no Plano de Trabalho dos museus Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, especificamente relacionadas à “Meta 4 | Pesquisa de Público – Índices de satisfação do público geral”.

A realização da pesquisa de público constitui ferramenta estratégica para compreensão do perfil, hábitos, percepções, formas de acesso e níveis de satisfação do público espontâneo presencial dos museus-casas, contribuindo para o aprimoramento das ações de gestão, programação cultural, comunicação, acessibilidade, formação de público e qualificação dos serviços oferecidos.

A contratação também busca garantir maior sistematização metodológica na coleta e análise de dados, possibilitando a consolidação de indicadores comparáveis entre os três museus, respeitando suas especificidades institucionais.

O processo será desenvolvido em diálogo com as equipes dos museus-casas, tendo como base questionário previamente elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho de Pesquisa de Público, com participação de representantes das instituições envolvidas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TÉCNICA E PREÇO

Serão considerados para a seleção do fornecedor os seguintes critérios:

- Experiência de 3 anos comprovada em pesquisas de público, pesquisa de satisfação ou estudos de perfil de visitantes em instituições culturais, e na elaboração de relatórios analíticos e consolidação de indicadores (03 pontos) ;
- Capacidade técnica para realização de coleta presencial de dados partindo da análise de portfólio (03 pontos) ;
- Qualidade metodológica da proposta (02 pontos);
- Compatibilidade da proposta financeira com o escopo solicitado e com o mercado (02 pontos)

6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PREÇO

O valor global de referência para a contratação é de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, incluindo equipe de campo, deslocamentos, equipamentos, consolidação de dados, elaboração de gráficos, análises

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

e entrega dos relatórios finais. Esse valor fica estabelecido como teto máximo para a contratação, sendo permitida a apresentação de proposta em valor inferior, desde que a empresa proponha a execução dos mesmos serviços por montante reduzido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

No âmbito da contratação de serviços, em conformidade com as necessidades institucionais, a proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, contendo as seguintes especificações: validade mínima de 60 dias, descrição detalhada do objeto com especificações técnicas relevantes, valores unitários e totais expressos em Real, prazo de entrega ou execução e condições de garantia, portfólio que comprove a realização de serviços congêneres ao deste termo, apresentação de no mínimo três cartas de apresentação de empresas que tenham sido atendidas com este tipo de serviço, e dados bancários completos para futuro pagamento.

7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Casa Guilherme de Almeida - R. Macapá, 187 - Sumaré, São Paulo - SP, 01251-080

Casa das Rosas - Av. Paulista, 37 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-000

Casa Mário de Andrade - R. Lopes Chaves, 546 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010

9. PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços de aplicação deverão ocorrer entre a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

1. Os relatórios analíticos finais e bancos de dados editáveis deverão ser entregues até 30 de janeiro de 2027.

PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá realizar ajustes, correções ou complementações eventualmente solicitadas pela CONTRATANTE pelo prazo de até 30 dias após a entrega final dos relatórios.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



A CONTRATADA deverá:

1. Executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
2. Utilizar o questionário-base previamente definido pelas equipes dos museus-casas no âmbito do Grupo de Trabalho de Pesquisa de Público;
3. Realizar a aplicação presencial dos questionários nas dependências da Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, com equipe própria devidamente capacitada;
4. Garantir a realização das aplicações em diferentes dias e horários de funcionamento dos museus, incluindo fins de semana e feriados, de modo a assegurar diversidade e representatividade da amostra;
5. Executar a aplicação dos questionários observando os quantitativos amostrais definidos para cada museu, considerando nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%, tomando como base os dados de público fornecidos pela CONTRATANTE, sendo: 384 questionários na Casa das Rosas, 292 questionários na Casa Guilherme de Almeida e 357 questionários na Casa Mário de Andrade.
6. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, deslocamentos, alimentação e demais custos relacionados à execução dos serviços e à equipe mobilizada;
7. Consolidar, sistematizar e tratar os dados coletados, garantindo consistência metodológica e integridade das informações;
8. Elaborar gráficos, tabelas e demais recursos visuais necessários à compreensão dos resultados da pesquisa;
9. Realizar análise técnica dos dados levantados em diálogo com as equipes dos museus-casas;
10. Elaborar e entregar relatório analítico individualizado para cada museu, conforme modelo e diretrizes indicados pela CONTRATANTE;
11. Entregar os bancos de dados em formato editável, devidamente organizados e identificados;
12. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações obtidas no âmbito da pesquisa, utilizando os dados exclusivamente para execução do objeto contratado;
13. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços executados e realizar eventuais ajustes ou correções solicitados pela CONTRATANTE dentro do prazo estabelecido;
14. Cumprir a legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais e ao tratamento de informações coletadas junto ao público participante da pesquisa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

1. Disponibilizar à CONTRATADA o questionário-base e as diretrizes metodológicas definidas pelas equipes dos museus-casas;
2. Fornecer os dados institucionais e estimativas de público necessários à definição do cálculo amostral;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



3. Garantir as condições necessárias para realização das aplicações presenciais;
4. Informar à CONTRATADA os horários de funcionamento, programações e especificidades operacionais dos museus que possam impactar a aplicação da pesquisa;
5. Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados;
6. Analisar os materiais, relatórios e produtos entregues pela CONTRATADA, indicando eventuais ajustes ou complementações necessárias;
7. Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos contratualmente, mediante apresentação da documentação exigida;
8. Disponibilizar modelo e orientações para elaboração dos relatórios analíticos finais;
9. Facilitar o diálogo entre a CONTRATADA e as equipes técnicas dos museus-casas para alinhamento metodológico e análise dos resultados obtidos

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento: A Nota Fiscal deverá ser emitida entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) dia de cada mês, referente aos serviços efetivamente prestados no período anterior. Os pagamentos serão realizados entre os dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, desde que a Nota Fiscal tenha sido devidamente atestada pela CONTRATANTE e não haja pendências contratuais ou fiscais que impeçam a liquidação da despesa.

Prazo de Emissão de nota e pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto ou execução do serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor responsável da POIESIS. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados corretos da unidade solicitante e enviada dentro do cronograma estabelecido.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;
2. Inscrição estadual e/ou municipal;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
7. Relação de empresas onde tenha fornecido bem ou prestado serviço semelhante;
8. Declarações de, no mínimo, duas empresas atestando a capacidade técnica;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins deste Termo de Referência consideram-se infrações, às ações ou omissões praticadas no âmbito do processo de contratação ou execução contratual, especialmente: 1 - Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato; 2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento; 3 - Não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado. 4 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta; 5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado. 6 - Apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar ato fraudulento, no processo de contratação ou na execução do contrato

Parágrafo único: Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

Realização

instituto
poiesis


**FÁBRICAS
DE CULTURA**

 **CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

 **CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

ELABORADO POR (SOLICITANTE)

Mariana Hangai

marianahangai@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 13/05/2026

VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1

Marcela Rezek Calixto

marcelarezek@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 21/05/2026, 16:46:36

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2

Renata Cittadin

renatacittadin@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 26/05/2026, 17:32:57

Observações: Aprovado em definitivo

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

ANEXO TÉCNICO: ORIENTAÇÃO PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

Item #1: SERVIÇO DE PESQUISA / ANÁLISE

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
SERVIÇO DE PESQUISA / ANÁLISE	S001370
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas